



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
4.º OFÍCIO – TUTELA COLETIVA**

Ofício n.º 210/2019/4.º Ofício/RRSMTA

Aracaju-SE, aos 06 dias de setembro de 2019.

À Excelentíssima Senhora  
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE  
DD. Procuradora-Geral da República  
Procuradoria Geral da República  
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C  
Brasília/DF – CEP 70050-900

**Objeto:** desistência para Chefia do Ministério Público Federal em Sergipe.

**Senhora Procuradora-Geral da República,**

Cumprimentando, muito cordialmente, Vossa Excelência, encaminho pedido formal de desistência do nome do signatário, na condição de Procurador-Chefe, e do colega Flávio Pereira da Costa Matias, como Procurador-Chefe Substituto, no âmbito do Ministério Público Federal em Sergipe. E o faço pelas razões a seguir-delineadas:

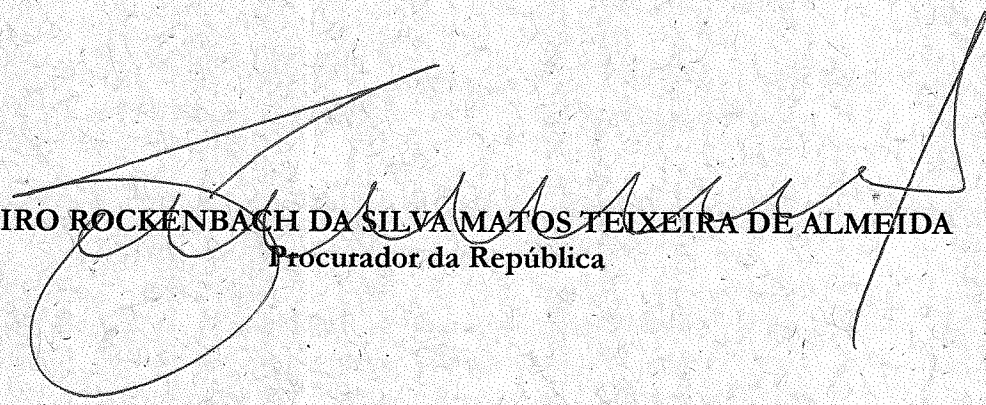
1. É fato que estamos na véspera de 7 de setembro de 2019, tempo de se comemorar o Dia da Nação. Mais que desfiles nas ruas, porém, importa o que fazemos, o que somos e o que defendemos, não em discursos, mas com atos concretos;
2. Como sempre, me predispus a assumir a Chefia do MPF em Sergipe com único e exclusivo propósito de contribuir com essa Grandiosa Instituição, a partir dos 17 anos que tenho dedicado à vida institucional. Com o apoio dos valorosos e distintos colegas locais fui eleito para essa nobre função para o próximo biênio;
3. O Procurador-Chefe, porém, atua no âmbito de uma gestão maior, a do MPF como um todo, sob o comando do Procurador-Geral da República;
4. Eis que, como amplamente divulgado pela imprensa, Sua Excelência, o Presidente da República, indicou, na data de ontem, para Procurador-Geral da República nome fora da lista tríplice, a qual, num processo aberto, democrático e transparente põe em evidência posturas, planos e projetos daqueles que almejam se tornar PGR. A lista tríplice é uma construção e um legado pelo bem da nação brasileira. Mais grave que ignorar a lista tríplice, restou indicado um nome sob a justificativa de “alinhamento”. Com a devida vênia, PGR não existe para se alinhar com governo algum, mas para exercer o controle dele, com base na Constituição, nas Leis e em defesa do povo brasileiro;

5. Um PGR indicado assim, independentemente de quem seja, com todo o respeito, não tem legitimidade pra comandar o MPF e, como penso, não deve ter colaboração para isso, mas sim, resistência, ativa e republicana.

Assim sendo, por dever à minha consciência, ao povo brasileiro e à Constituição que jurei servir, não posso contribuir, em absolutamente nada, com um PGR escolhido dessa forma e com propósitos desconhecidos. Requeiro, então, a desistência formal de minha indicação, e de meu substituto, para a Chefia do MPF em Sergipe.

Ao fim e ao cabo, registro que continuarei atuando em defesa dos mais caros valores republicanos, mais jamais em minha vida colaborarei com nada que seja forjado à sombra, nas catacumbas do poder e de costas para a nação que amo e sirvo.

Atenciosamente à disposição,

  
**RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA**  
Procurador da República